



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0686, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre o Desmembramento,
do lote de categoria residencial nº
01, da Quadra 123, do Loteamento
Parque Nova Fronteira, desta
cidade, e dá outras providências”.*

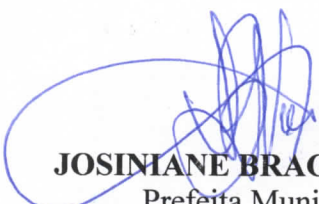
**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que
dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial nº 01, da quadra 123, com área de 520,01m², situado na Rua 44-A, esquina com a Rua 44, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de maio de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2201848366, em 27.05.22.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal